



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

1984

04/08/22

INTERESSADO:

Seplan

Secretaria de meio Ambiente

ASSUNTO:

Termo de Repreensão placas de
sinalização

P.E. 113/2022

À Ilustríssima Senhora

Coordenadora de Receitas e Despesas

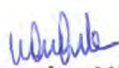
Assunto: PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Ilma. Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente venho através deste solicitar que seja realizada contratação de pessoa jurídica para confecção de placas de sinalização para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA, conforme Termo de Referência em anexo.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA 20 de junho de 2022.


Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021



PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

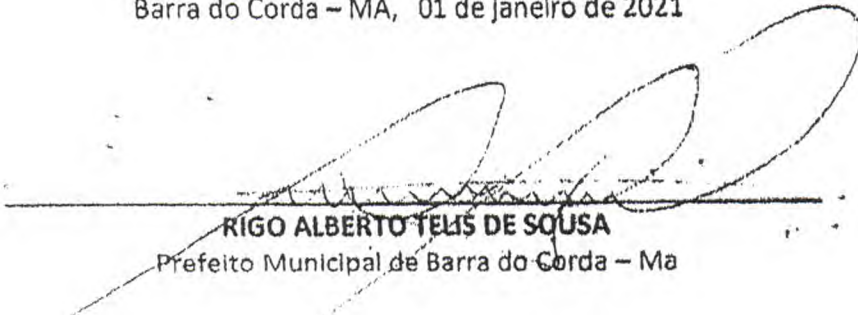
Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF
Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município
De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma



OFICIO Nº 016 /2022 – SEMAU

Barra do Corda – 06 de Junho de 2022

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Maria Edílma Ferreira Miranda
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – PLACAS DE SINALIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, vem através deste encaminhar Termo de Referência para confecção de Placas de Sinalização para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, conforme especificações constantes no termo.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 010/2021



PORTARIA Nº 010/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA, inscrito no
CPF sob o número: 040.469.128-55, para exercer o **Cargo em Comissão de**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para confecção de Placas de Sinalização, Direcionamento, Advertência e Educativas, com objetivo de orientar os condutores e banhistas o nome do porto em que se encontra e alertar sobre algumas características de perigo, curvas e atenção à frente e mostrar a importância de preservar, cuidar da natureza e garantir a segurança de todos. Assim atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente. Conforme descritos abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm).	19	Unid.
02	Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm)	20	Unid.
03	Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm).	20	Unid.
04	Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm)	07	Unid.



2.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 10 (dez) dias, improrrogavelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de início da execução do serviço do objetivo será de até 02 (dois) dias úteis improrrogavelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município e o prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do veículo.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

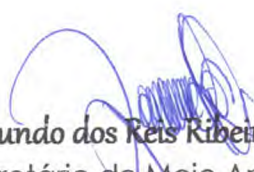
9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

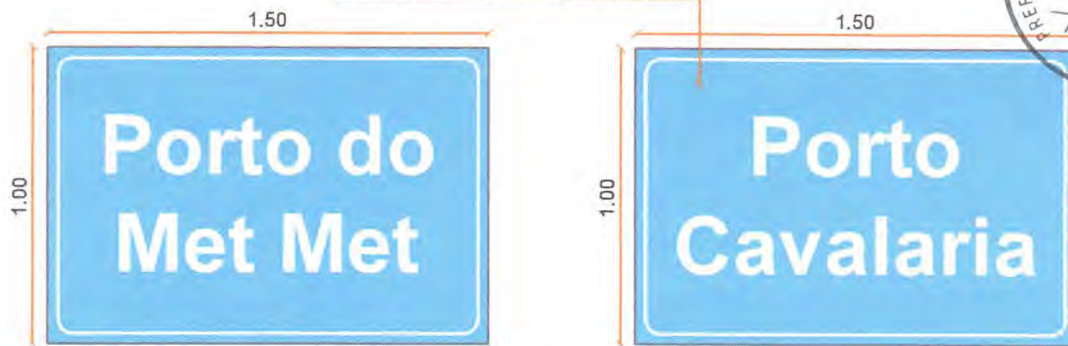
- 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda/MA, 06 de Junho de 2022.

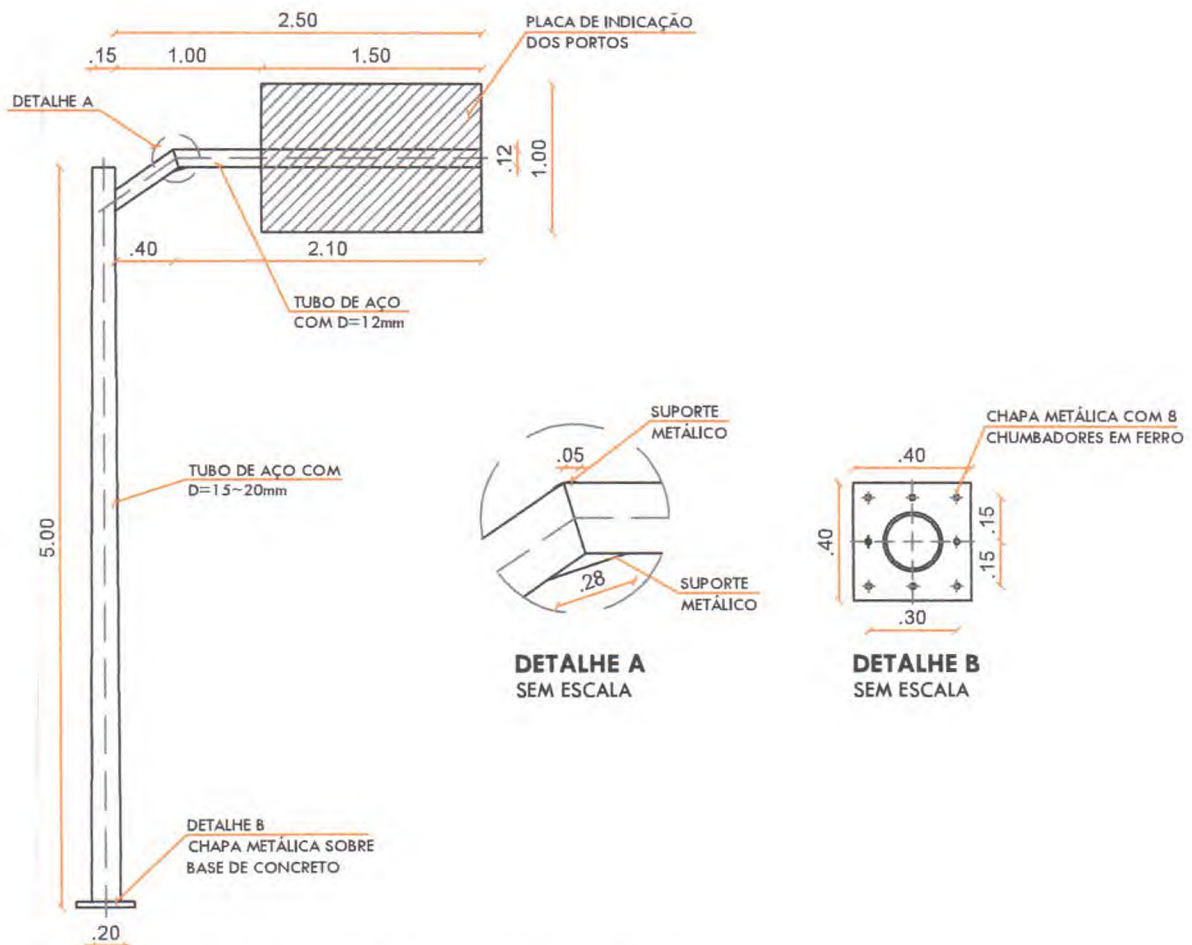


Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva
Secretário de Meio Ambiente
Portaria 010/2021

PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA AZUL NÃO REFLETIZADA, SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR BRANCA COM PELÍCULA REFLETIVA.



DETALHAMENTO - PLACAS DE INDICAÇÃO DOS PORTOS
ESCALA 1/25



DETALHAMENTO - PORTE COM BRAÇO PROJETADO
ESCALA 1/25



PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS			ASSINATURA: Sérgio Luiz Silva Reis Júnior	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR		CAU: 258925-7	Arquiteto CAU 258925-7	
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		EXTENSÃO (m):	EXTENSÃO (Km):	
DESENHISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	Nº DA PROPOSTA: 01	FOLHA: 01/02	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RIGÓ ALBERTO TELES DE SOUSA			ESCALA: 1/25	



PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA AMARELA NÃO REFLETIZADA, SIMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.

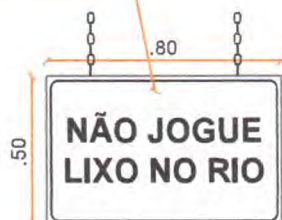


SUPORTA EM CORRENTE METÁLICA FIXADA NA ÁRVORE



DETALHAMENTO - PLACAS DE ADVERTÊNCIAS
ESCALA 1/25

PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA BRANCA NÃO REFLETIZADA, SIMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.



SUPORTA EM CORRENTE METÁLICA FIXADA NA ÁRVORE



DETALHAMENTO - PLACAS EDUCATIVAS
ESCALA 1/25



PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS			SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR Arquiteto CAU 258925-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR		CAU: 258925-7	EXTENSÃO (m): -	
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		EXTENSÃO (m): -	FOLHA: 02/02	
DESENHISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	Nº DA PROPOSTA: 01	ESCALA: 1/25	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RIGIO ALBERTO TELES DE SOUSA				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO						19.332,73
1.1	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS)	SICRO	m2	28,50	146,66	4.179,81
1.2	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA)	SICRO	m2	4,00	146,66	586,64
1.3	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS)	SICRO	m2	8,00	146,66	1.173,28
1.4	I030335	POSTE DE SINALIZACAO PARA PLACA DE TRANSITO ACO GALVANIZADO 2"x3,0m	SBC	UN	59,00	227,00	13.393,00
VALOR BDI TOTAL:							5.571,69
VALOR ORÇAMENTO:							19.332,73
VALOR TOTAL:							24.904,42

[Handwritten signature]



RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF.
					12/2019
					05/2022
					03/2017
					04/2022
					07/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	19.332,73	77,63
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	5.571,69	22,37
		VALOR BDI TOTAL:	5.571,69 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	19.332,73
		VALOR TOTAL:	24.904,42



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
			SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					47,51%
					07/2022

1.1. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS) (m2)

		A	C	QTD
PORTO DO MET MET	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO CAVALARIA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO LOPES	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS TABOCAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA SAPUCAIA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA SUMAUMA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS PEDRINHAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO SALOMÃO	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO GUAJAJARA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO BECO DO PRESO	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO ILHA GRANDE	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS ALMAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA MEIA NOITE	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO MATINHA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO XAVIER	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DOS PADRES	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PASSAGEM RASA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO POUSADA RIO CORDA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
BALNEARIO BOA VISTA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
				28,50



1.2. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA) (m2)

		A	C	QUANT	QTD
CURVA À ESQUERDA	C*A*QUANT	0,40000000	0,50000000	10,00000000	2,00
CURVA À DIREITA	C*A*QUANT	0,40000000	0,50000000	10,00000000	2,00
					4,00

1.3. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS) (m2)

		A	C	QUANT	QTD
NÃO JOGUE LIXO NO RIO	QUANT*A°C	0,80000000	0,50000000	10,00000000	4,00
PRESERVE A NATUREZA	QUANT*A°C	0,80000000	0,50000000	10,00000000	4,00
					8,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,66%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06
T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
TOTAL MÃO DE OBRA:					97,32
Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):					19,9605
Custo Horário da Execução:					140,6323
Produção da Equipe:					6,0000
Custo Unitário da Execução:					23,4387

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346	Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969	Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609	Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623
TOTAL MATERIAIS:					123,2223
Custo Direto Total:					146,6610
VALOR:					146,6600

1.2. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
TOTAL MÃO DE OBRA:				97,32	
Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):					19,9605
Custo Horário da Execução:					140,6323
Produção da Equipe:					6,0000
Custo Unitário da Execução:					23,4387

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346 Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969 Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970 Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609 Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623
TOTAL MATERIAIS:				123,2223
Custo Direto Total:				146,6610
VALOR:				146,6600

1.3. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS) (m2)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919 Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917 Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918 Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211 Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
TOTAL EQUIPAMENTOS:						23,3508

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702 Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501 Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602 Montador	H	1,20000000	14,22	17,06
T607 Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610 Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
TOTAL MÃO DE OBRA:				97,32
Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):				19,9605
Custo Horário da Execução:				140,6323
Produção da Equipe:				6,0000
Custo Unitário da Execução:				23,4387

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346 Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969 Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970 Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609 Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

TOTAL MATERIAIS:	123,2223
Custo Direto Total:	146,6610
VALOR:	146,6600

1.4. I030335 - POSTE DE SINALIZACAO PARA PLACA DE TRANSITO ACO GALVANIZADO 2"x3,0m (UN)

VALOR:	227,00
---------------	---------------



COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/05 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

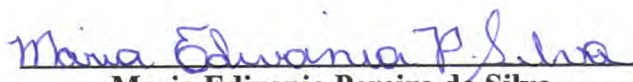


Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, conforme Processo Administrativo Nº 1.984/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 04 de agosto de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas

Atenciosamente,



PORTARIA N° 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



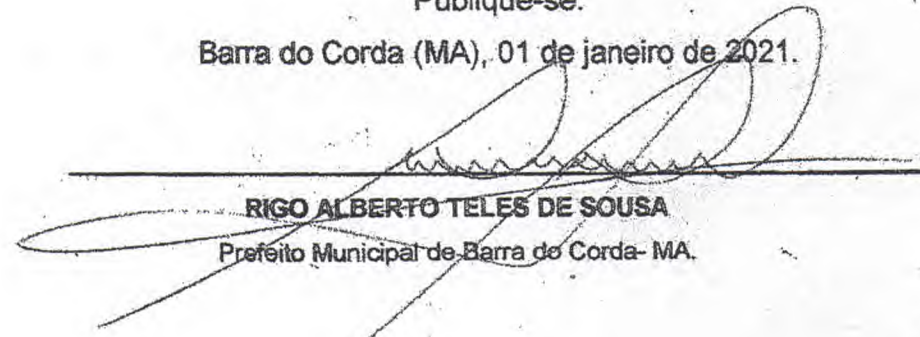
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicitam a dotação para contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

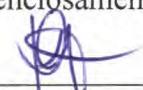
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais, quarenta e dois centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRA – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, encaminhamos a dotação Orçamentária, para contratação de Empresa para aquisição de Placa de Sinalização para Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

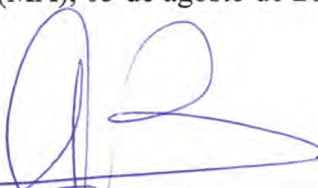
Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores

Informações.

Barra do Corda (MA), 05 de agosto de 2022.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido 08/08/2022
15h:30min
[Assinatura]*



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA. 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.



"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA



MEM 162/2022

Ilma, Senhora

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, conforme solicitado para resolver as pendências feita através da análise deste setor, pois devido a ser placa personalizada deve ser colocado como PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Após a correção do objeto do ofício, devolver o processo para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, para correção do TERMO DE REFERÊNCIA, além disso falta assinatura do responsável técnico no projeto.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 09 de agosto de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Memorando nº 171/2022 – SEPLAN

Barra do Corda/MA, 17 de agosto de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Resposta ao Memorando 162/2022 -CPL

Ilma. Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente venho através do presente em resposta ao ofício em retro, com as devidas pendências solucionadas do processo administrativo 1984/2022, cujo objeto tem como objeto contratação de pessoa jurídica para confecção de placas sinalizadoras.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

MARISA FERREIRA
MIRANDA/38180669300
-03700

Autorizada de forma digital por
MARISA FERREIRA
MIRANDA/38180669300
Data: 2022/08/17 10:40:19
-03700

Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
008/2021



MEM 176/2022

Ilma, Senhora

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO

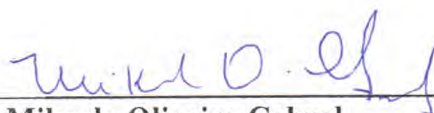
Chefe do setor de compras

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.984/2022, para ser REFAZER o Despacho do Setor de Compras, reformulando o objeto que ficará da seguinte forma: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.**

OBS: colocar com data atual o DESPACHO, logo após devolver para contabilidade para correção da dotação.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 22 de agosto de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



OFÍCIO N.º 12/2022 SETOR DE COMPRAS

Barra do Corda – MA, 23 de agosto de 2022.

À Ilustríssima,
Sra. **MIKAELA CABRAL**
Pregoeira
Município de Barra do Corda - MA

**Assunto: em resposta ao MEMORANDO nº 176/2022/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Vossa Senhoria,

Com os devidos cumprimentos, viemos através deste, informar que a pendência destacada no memorando acima citado, de competência do Setor de Compras, já foi sanada.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que solicitam a dotação para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais, quarenta e dois centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRA – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta à solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, encaminhamos a dotação Orçamentária, para contratação de pessoa jurídica para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores Informações.

Barra do Corda (MA), 23 de agosto de 2022.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

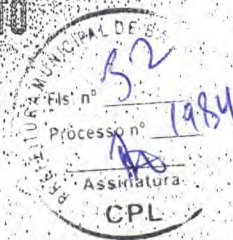
Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido Dia
24/08/22
Raysma Reis*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

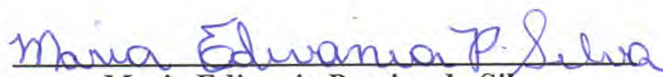
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Aquisição de placas de sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 24 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

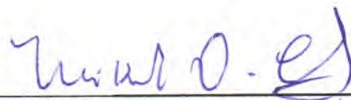
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.984/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Aquisição de placas de sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 25 de agosto de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.984/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ____/____/____. Encerramento às ____:____ do dia ____/____/____.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:____ horas do dia ____/____/____.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	Sec. De meio ambiente	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.984/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

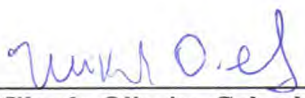
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

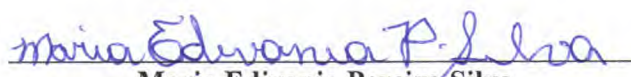
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalização, Direcionamento, Advertência e Educativas, com objetivo de orientar os condutores e banhistas o nome do porto em que se encontra e alertar sobre algumas características de perigo, curvas e atenção à frente e mostrar a importância de preservar, cuidar da natureza e garantir a segurança de todos. Assim atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente. Conforme discriminados abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND
01	Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm).	19	Unid.
02	Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm)	20	Unid.
03	Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm).	20	Unid.
04	Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm)	07	Unid.

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 10 (dez) dias, improrrogavelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de início da execução do serviço do objetivo será de até 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município e o prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do veículo.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

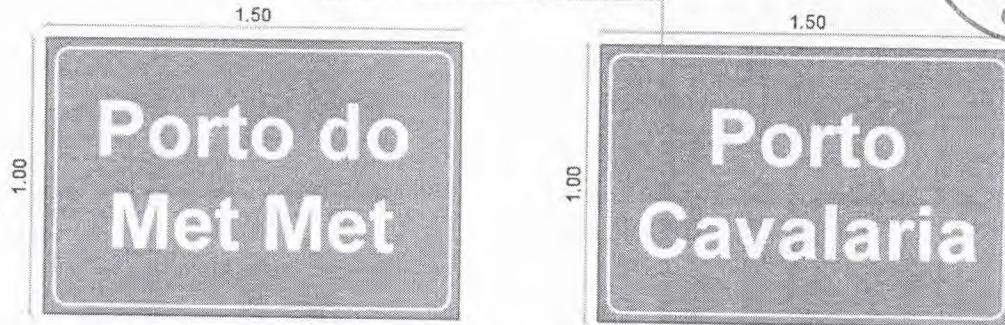
- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

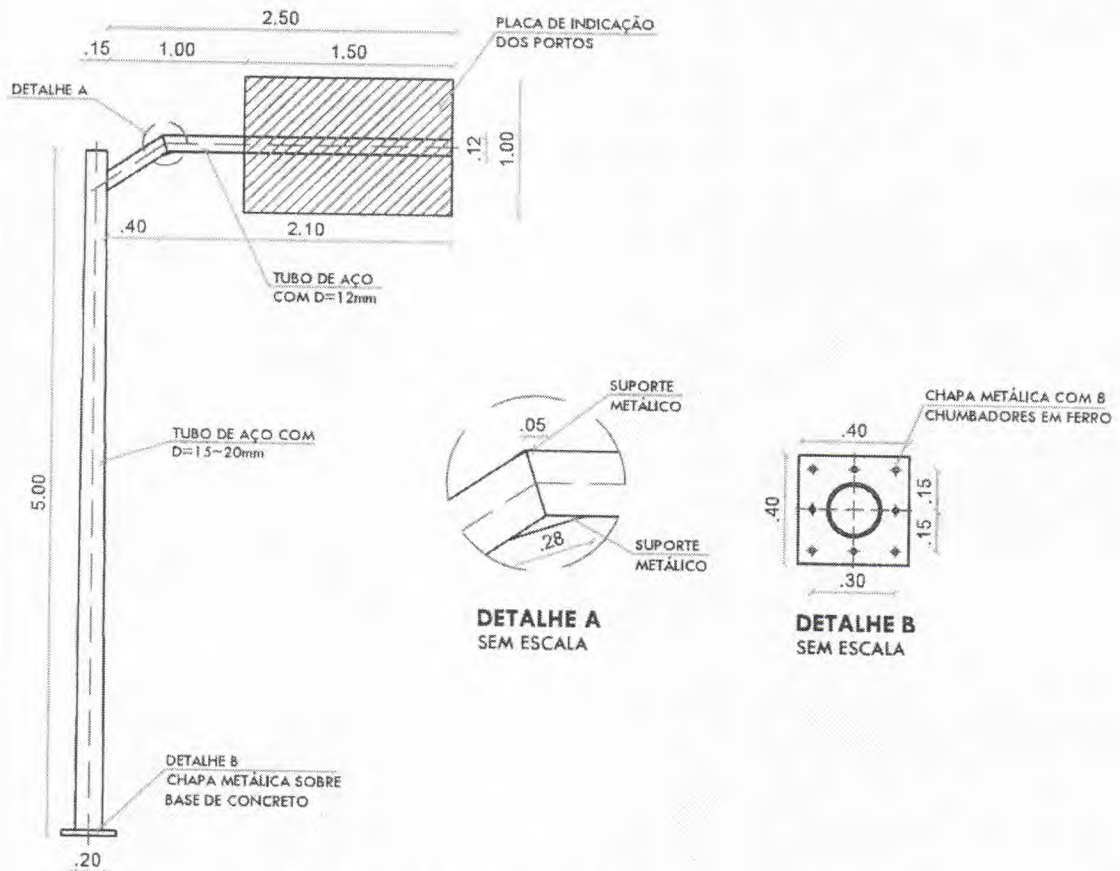
- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;



PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO
PINTADO COM TINTA AZUL NÃO REFLETIZADA,
SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TÁBIAS NA
COR BRANCA COM PELÍCULA REFLETIVA.



DETALHAMENTO - PLACAS DE INDICAÇÃO DOS PORTOS
ESCALA 1/25



DETALHAMENTO - PORTE COM BRAÇO PROJETADO
ESCALA 1/25

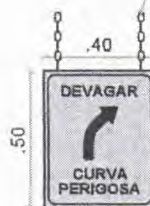
		PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		Ass: Sérgio Luiz Silva Reis Júnior Arquiteto CAU 258925-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR		EAL: 258925-7	
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		EXTENSÃO (m): -	
DESIGNISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	Nº DA PROPOSTA: 01	FOLHA: 01/02
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE: RIBO ALBERTO TELES DE SOUSA			ESCALA: 1/25



PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO
PINTADO COM TINTA AMARELA NÃO REFLETIZADA,
SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR
PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.



SUPORTA EM CORRENTE
METÁLICA FIXADA NA ÁRVORE



DETALHAMENTO - PLACAS DE ADVERTÊNCIAS
ESCALA 1/25

PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO
PINTADO COM TINTA BRANCA NÃO REFLETIZADA,
SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR
PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.



SUPORTA EM CORRENTE
METÁLICA FIXADA NA ÁRVORE



DETALHAMENTO - PLACAS EDUCATIVAS
ESCALA 1/25

		PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		CAU: 258925-7	Sérgio Luiz Silva Reis Júnior Arquiteto CAU 258925-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR		EXTENSÃO (m): -	EXTENSÃO (m): -
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		FOLHA: 02/02	
DESENHISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	Nº DA PROPOSTA: 01	ESCALA: 1/25
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE: RIGÓ ALBERTO TELES DE SOUSA			

Página

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA:	27/07/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	118,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
				07/2022	

1.1. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
TOTAL EQUIPAMENTOS:							23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06
T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
TOTAL MÃO DE OBRA:					97,32
Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):					19,9605
Custo Horário da Execução:					140,6323
Produção da Equipe:					6,0000
Custo Unitário da Execução:					23,4387

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346	Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969	Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609	Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623
TOTAL MATERIAIS:					123,2223
Custo Direto Total:					146,6610
VALOR:					146,6600

1.2. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
TOTAL EQUIPAMENTOS:							23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,66%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,91%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Custo Unitário da Execução:	23,4387
------------------------------------	---------

VALOR:	146,6600
--------	----------

TOTAL EQUIPAMENTOS:	23,3508
---------------------	---------

Custo Unitário da Execução:	23,4387
------------------------------------	---------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022	BDI:
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%



TOTAL MATERIAIS:	123,2223
Custo Direto Total:	146,6610
VALOR:	146,6600

1.4. 1030335 - POSTE DE SINALIZACAO PARA PLACA DE TRANSITO ACO GALVANIZADO 2"x3,0m (UN)

VALOR:	227,00
--------	--------

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS
 DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS
 LOCAL: BARRA DO CORDA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DATA : 27/07/2022

FONTE: CAEMA
 VERSÃO: 2019/12
 SBC: 2022/05 - São Luís
 SICRO: 2018/11 COM DESONERAÇÃO
 SICRO: 2022/01 COM DESONERAÇÃO
 SINAPI: 2022/06 COM DESONERAÇÃO
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
 BDI: 26,82%
 HORA: 13,58%
 MES: 15,58%
 RE: 87,45%
 Assinatura: 05/2022
 CPL: 03/2017
 04/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		13,15

BDI = 28,82%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n° , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e n° da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° _____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 1.984/2022, Pregão eletrônico n°. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.984/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	Sec. De meio ambiente	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 1.984/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES PARA OS RIOS CORDA E MEARIM E PARQUE BAIXÃO VERDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por Item , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídicas(s), para a

confeção de placas de sinalizações para os Rios Corda e Mearim a Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que

orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de



Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Inferese que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse,



a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídicas(s), para contratação de pessoa(s) jurídicas(s), para a confecção de placas de sinalizações para os Rios Corda e Mearim a Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:



Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse publico, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento

bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.984/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da SEPLAN, contendo as especificações dos objetos, e portaria de nomeação dos Secretários acostado aos autos;
- Termo de Referência;
- Projeto de Placa de Sinalização;
- Planilha Orçamentária, com estimativa para despesa em R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Marciana Batista Vaz
Controlador(a) Geral
Portaria nº 574/2022

- Autorização para realizar cotação;
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – PENDÊNCIAS

Após auditoria realizada por este Controle Interno, foi observado os seguintes pontos elencados abaixo:

- Itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência possuem a mesma descrição com quantitativos diferentes;
- Sem autorização para abertura de licitação, declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
- Sem solicitação de análise para parecer jurídico.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral
Portaria nº 31/2024

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpram-se os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda, MA 31/12/2021

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto pela regularização das seguintes pendências:

- Unificação dos itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência;
- Acostar junto aos autos os seguintes atos:
 - Autorização para abertura de licitação, declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade competente;
 - Sem solicitação de análise para parecer jurídico.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 26 de agosto de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

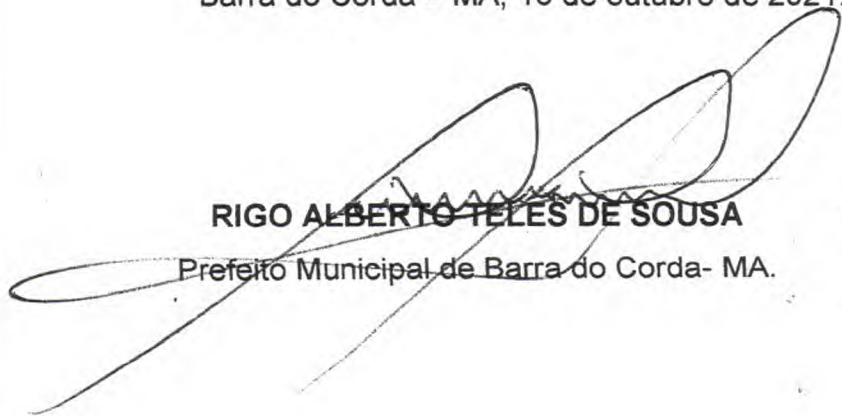
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 182/2022

Ilma, Senhora

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, conforme solicitado para resolver as pendências feita através da análise do controle interno, a qual conta que os itens 4,5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA, possuem a mesma descrição com quantitativos diferentes.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 29 de agosto de 2022.


JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA

Barra do Corda/MA, 30 de agosto de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

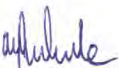
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Resposta ao Memorando 182/2022 -CPL

Ilma. Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente venho através do presente em resposta ao ofício em retro, trazer Termo de Referência retificado do processo administrativo 1984/2022, cujo objeto tem como objeto contratação de pessoa jurídica para confecção de placas sinalizadoras.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.



Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 188/2022

Ilma, Senhora

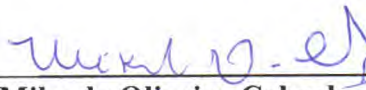
Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.984/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, para análise interno deste processo, após sanadas as pendências, solicitadas, conforme consta nos autos.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 30 de agosto de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.984/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM, E PARQUE BAIXÃO VERDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. REANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1.984/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da SEPLAN, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para confecção de placa de sinalização para os Rios Corda e Mearim, e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, do Município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”,

Hortência T. dos Anjos
Controlador(a) do Município
Portaria nº 312/2021

bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria de reanálise, visa identificar a correção dos vícios apontados em parecer anterior, verificando o estrito cumprimento normativo. Sanadas as pendências, nada obsta ao prosseguimento do feito. O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.984/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da SEPLAN, contendo as especificações dos objetos, e portaria de nomeação dos Secretários acostado aos autos;
- Termo de Referência;
- Projeto de Placa de Sinalização;
- Planilha Orçamentária, com estimativa para despesa em R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)
- Autorização para realizar cotação;

Hortência Paqueta Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 572/2021

- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização para abertura de licitação, com declaração orçamentária e financeira, emitido por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

Martinez Paiva Visconcelos
Controladora
Portaria nº 19911/2021

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se

Controladora
Portaria nº 10.221

tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a retificação dos atos apontados em momento oportuno, **opino favoravelmente** ao prosseguimento do feito, visto o estrito cumprimento legal dos atos contidos no processo em epígrafe.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 01 de setembro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 1.984/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 06/09/2022. Encerramento às 09:00 do dia 20/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 20/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço global**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	Sec. De meio ambiente	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1.984/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

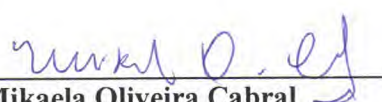
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

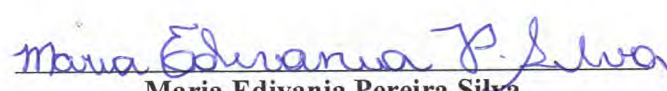
22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalização, Direcionamento, Advertência e Educativas, com objetivo de orientar os condutores e banhistas o nome do porto em que se encontra e alertar sobre algumas características de perigo, curvas e atenção à frente e mostrar a importância de preservar, cuidar da natureza e garantir a segurança de todos. Assim atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente. Conforme discriminados abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UND
01	Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm).	19	Unid.
02	Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm)	20	Unid.
03	Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm).	20	Unid.
04	Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm)	07	Unid.

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Entregar o objeto do contrato 10 (dez) dias, impreritavelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.



5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de início da execução do serviço do objetivo será de até 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, após a assinatura do contrato e conforme solicitação feita, por intermédio do Setor de Compras e serviços do Município e o prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do veículo.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalizações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.13 São obrigações da Contratante:

6.13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.13.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.13.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.13.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.13.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.13.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.13 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.14 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO PAGAMENTO

9.13 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.14 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.15 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.13 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.13.1 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

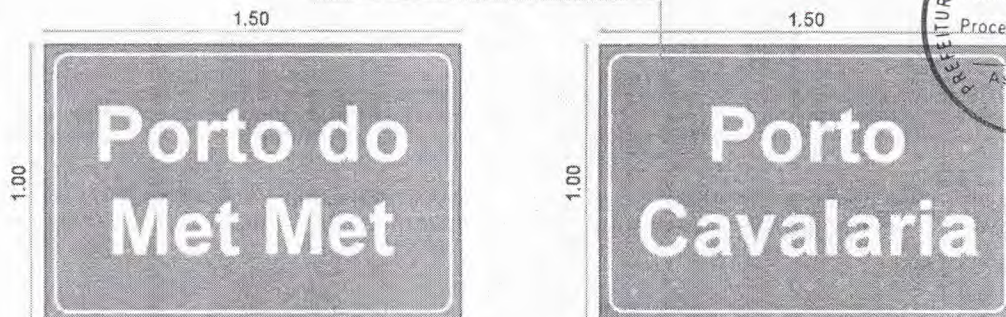
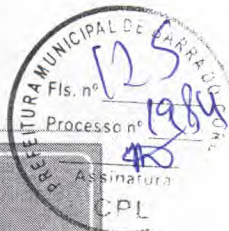
10.13.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.13.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

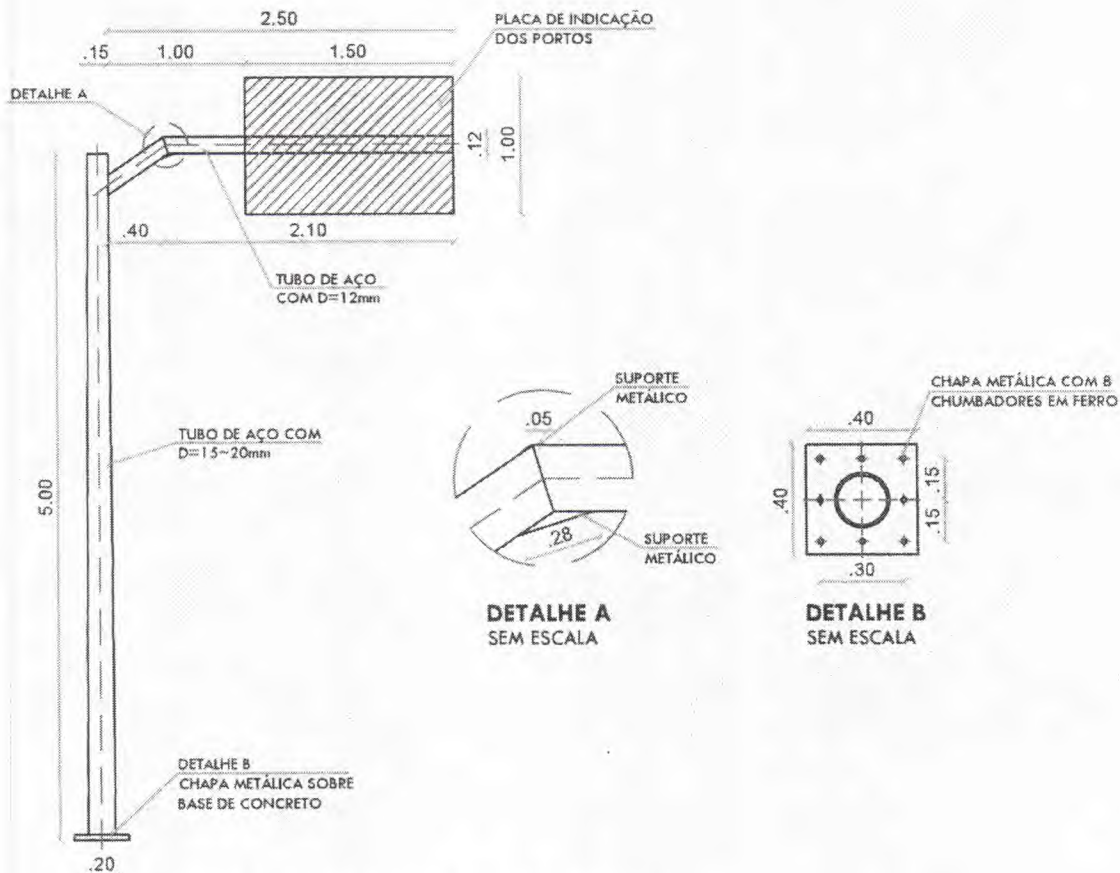
10.13.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.13.5 Cometer fraude fiscal;

PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO
PINTADO COM TINTA AZUL NÃO REFLETIZADA,
SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TÁRIAS NA
COR BRANCA COM PELÍCULA REFLETIVA.



DETALHAMENTO - PLACAS DE INDICAÇÃO DOS PORTOS
ESCALA 1/25



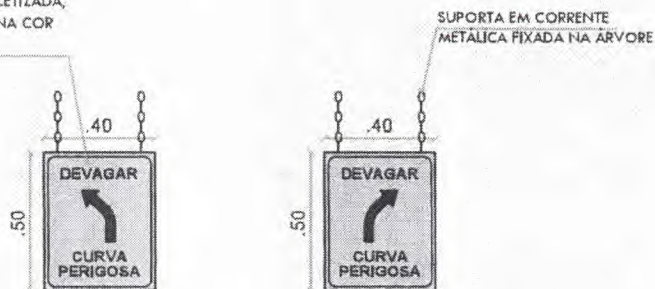
DETALHAMENTO - PORTE COM BRAÇO PROJETADO
ESCALA 1/25

		PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		ASSINATURA: Sérgio Luiz Silva Reis Júnior Arquiteto CAU 258925-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR		CAU: 258925-7	
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS		EXTENSÃO (m): -	
DESENHISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	EXTENSÃO (m): -	
Nº DA PROPOSTA: 01		EXTENSÃO (m): -	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: RIGOR ALBERTO TELES DE SOUSA		EXTENSÃO (m): -	
		ESCALA: 1/25	

[Handwritten signature]

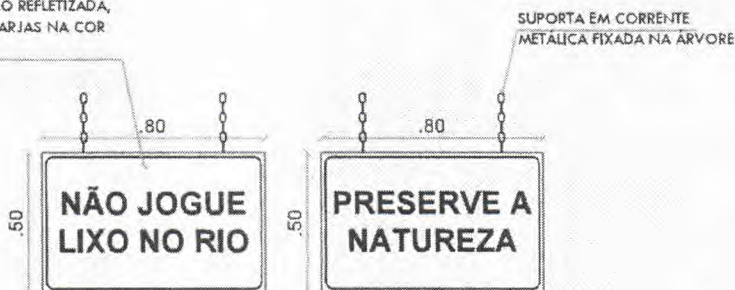


PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA AMARELA NÃO REFLETIZADA, SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.



DETALHAMENTO - PLACAS DE ADVERTÊNCIAS
ESCALA 1/25

PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FUNDO PINTADO COM TINTA BRANCA NÃO REFLETIZADA, SÍMBOLOS, LETRAS, NÚMEROS E TARJAS NA COR PRETA COM PELÍCULA REFLETIVA.



DETALHAMENTO - PLACAS EDUCATIVAS
ESCALA 1/25



PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS			Sérgio Luiz Silva Reis Junior Arquiteto CAU 258925-7	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO LUIZ SILVA REIS JÚNIOR			CAU: 258925-7	EXTENSÃO (pós): -
OBJETO: PROJETO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS			EXTENSÃO (m): -	
DESIGNISTA: SÉRGIO LUIZ	DATA: JULHO/2022	Nº DA PROPOSTA: 01	FOLHA: 02/02	
RESPONSÁVEL PELO PROponente: RIGOR ALBERTO TELES DE SOUSA			ESCALA: 1/25	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,66%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO						19.332,73
1.1	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS)	SICRO	m2	28,50	146,66	4.179,81
1.2	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA)	SICRO	m2	4,00	146,66	586,64
1.3	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS)	SICRO	m2	8,00	146,66	1.173,28
1.4	1030335	POSTE DE SINALIZACAO PARA PLACA DE TRANSITO ACO GALVANIZADO 2"x3,0m	SBC	UN	59,00	227,00	13.393,00
						VALOR BDI TOTAL:	5.571,69
						VALOR ORÇAMENTO:	19.332,73
						VALOR TOTAL:	24.904,42



RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI: 26,82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	19.332,73	77,63
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	5.571,69	22,37
VALOR BDI TOTAL:		5.571,69	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		19.332,73	
VALOR TOTAL:		24.904,42	



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA:	27/07/2022	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,66%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	67,49%
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%

1.1. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS) (m2)

		A	C	QTD
PORTO DO MET MET	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO CAVALARIA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO LOPES	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS TABOCCAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA SAPUCAIA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA SUMAUMA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS PEDRINHAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO SALOMÃO	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO GUAJAJARA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO BECO DO PRESO	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO ILHA GRANDE	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DAS ALMAS	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DA MEIA NOITE	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO MATINHA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DO XAVIER	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO DOS PADRES	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PASSAGEM RASA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
PORTO Pousada RIO CORDA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
BALNEARIO BOA VISTA	A°C	1,50000000	1,00000000	1,50
				28,50



1.2. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA) (m2)

		A	C	QUANT	QTD
CURVA À ESQUERDA	C*A*QUANT	0,40000000	0,50000000	10,00000000	2,00
CURVA À DIREITA	C*A*QUANT	0,40000000	0,50000000	10,00000000	2,00
					4,00

1.3. 1 A 01 850 01 - Confecção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS) (m2)

		A	C	QUANT	QTD
NÃO JOGUE LIXO NO RIO	QUANT*A*C	0,80000000	0,50000000	10,00000000	4,00
PRESERVE A NATUREZA	QUANT*A*C	0,80000000	0,50000000	10,00000000	4,00
					8,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	93,87%	47,51%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTOS) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06
T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22
TOTAL MÃO DE OBRA:					97,32



Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %):	19,9605
Custo Horário da Execução:	140,6323
Produção da Equipe:	6,0000
Custo Unitário da Execução:	23,4387

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346	Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969	Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970	Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609	Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623
TOTAL MATERIAIS:					123,2223

Custo Direto Total:	146,6610
VALOR:	146,6600

1.2. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS DE ADVERTENCIA) (m2)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919	Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917	Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918	Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211	Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		23,3508

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702	Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501	Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602	Montador	H	1,20000000	14,22	17,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	118,66%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	63,87%	47,51%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

T607	Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610	Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22

TOTAL MÃO DE OBRA: 97,32

Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %): 19,9605

Custo Horário da Execução: 140,6323

Produção da Equipe: 6,0000

Custo Unitário da Execução: 23,4387

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346 Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969 Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970 Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609 Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623

TOTAL MATERIAIS: 123,2223

Custo Direto Total: 146,6610

VALOR: 146,6600

1.3. 1 A 01 850 01 - Confeção de placa de sinalização semi-refletiva(PLACAS EDUCATIVAS) (m2)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E919 Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - quilholina	1,00000000	0,2000	0,8000	8,2774	0,0000	1,6555
E917 Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/	1,00000000	0,5000	0,5000	21,7313	16,4838	19,1076
E918 Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica	1,00000000	0,3000	0,7000	6,1927	0,0000	1,8578
E211 Máquina para Pintura : Shulz : CSL 10/100 L - compres. de ar p/ pintura c/ filtro	1,00000000	0,6000	0,4000	1,2165	0,0000	0,7299

TOTAL EQUIPAMENTOS: 23,3508

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
T702 Ajudante	H	4,00000000	11,22	44,88
T501 Encarregado de turma	H	0,50000000	25,25	12,62
T602 Montador	H	1,20000000	14,22	17,06
T607 Pintor	H	0,60000000	14,22	8,53
T610 Serralheiro	H	1,00000000	14,22	14,22

TOTAL MÃO DE OBRA: 97,32

Adicional M.O. - FERRAMENTAS (20,51 %): 19,9605

Custo Horário da Execução: 140,6323

Produção da Equipe: 6,0000

Custo Unitário da Execução: 23,4387

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M346 Chapa de aço n. 16 (tratada)	m2	1,00000000	64,0900	64,0900
M969 Película refletiva lentes expostas	m2	0,20000000	92,9000	18,5800
M970 Película refletiva lentes inclusas	m2	0,20000000	102,9500	20,5900
M609 Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	1,30000000	15,3556	19,9623

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,52%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC:	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	07/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

TOTAL MATERIAIS:	123,2223
Custo Direto Total:	146,6610
VALOR:	146,6600

1.4. I030335 - POSTE DE SINALIZACAO PARA PLACA DE TRANSITO ACO GALVANIZADO 2"x3,0m (UN)

VALOR:	227,00
--------	--------



COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS RIOS	DATA : 27/07/2022		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO DE 59 PLACAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BARRA DO CORDA	CAEMA	2019/12	118,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,48%	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2022
		SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,87%	07/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 113/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ANEXO IV



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1.984/2022, Pregão eletrônico nº. 113/2022**, bem como a proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.984/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18.541.1008.2073.0000	2073	Sec. De meio ambiente	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____.
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 113/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

Maria Edivânia P. Silva

MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 113/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022.

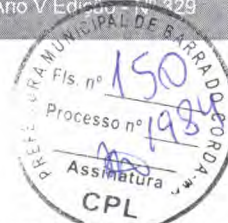
Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 234/2022 – SEPLAN**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Barra do Corda/MA, 01 de setembro de 2022

A

Unidade Regional de Saúde de Barra do Corda/MA

Aristeu Marques de Almeida

Coordenador das Regionais de Saúde

Assunto: Cessão de Servidor

Ilmo. Senhor

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho através do presente em resposta ao ofício 147/2022 da da Unidade Regional de Saúde de Barra do Corda/MA, informar que esta secretaria está cedendo a servidora TATYANE MIRANDA BARBOSA, com matrícula sob número 2006625, para o cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo na Unidade Regional de Saúde de Barra do Corda/MA.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Portaria 008/2021

Rua Isaac Martins, nº 297 -Centro – 65950-000- Barra do Corda – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 237d665341aa50163edda0b09f90bf7968bad1f6

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei

nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: ea40be623448d46df752d40a58cd90e8e1d35f19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.638/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, ação 219G - GND3, PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022, Contratado: L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 246.511,10 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 4e546cc317a021a97d49802da8d101624a818147

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 17.001,79 (dezesete mil, um real e setenta e nove centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri – MA, ou pelo e-mail: bacuricpl@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri – MA. Bacuri (MA), 01 de Setembro de 2022. Linelson Ribeiro Rodrigues -Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixo Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaías Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 420/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.787/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 01 de setembro de 2022, seção 03, página 23, onde se lê: Contratado: L. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Lê-se: BARRA TECIDO LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.860.236/0001-06. Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.225/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática. **DATA DA ABERTURA:** 20/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 02 de setembro de 2022. Áquilas Conceição Martins Pregoeira CCL/PMB.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.582/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas, em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem, contemplando treinamento, suporte e armazenamento em nuvem de no mínimo 50GB. **DATA DA ABERTURA:** 20/09/2022 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 02 de setembro de 2022. Áquilas Conceição Martins Pregoeira CCL/PMB.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

– CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.376/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo (Apoio de Serviços Gerais, Suporte Técnico a Serviços Administrativos e Bombeiros Civis). **DATA DA ABERTURA:** 21/09/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 02 de setembro de 2022. Áquilas Conceição Martins Pregoeira CCL/PMB.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

– CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras multifuncionais, com fornecimento de tonners. **DATA DA ABERTURA:** 21/09/2022 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 02 de setembro de 2022. Áquilas Conceição Martins Pregoeira CCL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP

018/2022/CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 155.2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Combustíveis, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. **DATA:** 20 de setembro de 2022, às 08h30min. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 05 de setembro de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA CHAMADA) PREGÃO

ELETRÔNICO: Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090804/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna

público para conhecimento dos interessados que está realizando novamente a sessão da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o não comparecimento de interessados na sessão anterior, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Açaíândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6555/2022, que originou a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 04 salas de aula no bairro Residencial Tropical, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, resolve após parecer jurídico, HOMOLOGAR o referido certame, que teve como VENCEDORA a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 1.817.070,04 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e setenta reais e quatro centavos).

Açaíândia-MA, 2 de setembro de 2022.
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Açaíândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6554/2022, que originou a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de ensino fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula no bairro Valle do Açaí, de interesse da secretaria municipal de educação, resolve após parecer jurídico, HOMOLOGAR o referido certame, que teve como VENCEDORA a empresa TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 1.995.777,61 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Açaíândia-MA, 2 de setembro de 2022.
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - CCLC**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias nas áreas rurais do município de Arari-MA. A Prefeitura Municipal de Arari através do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte resolve: Adjudicar o objeto licitado juntamente com o Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos à empresa licitante: LFX Empreendimentos Eireli por ter apresentado o menor preço global de: R\$ 290.394,54 (duzentos e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). E resolve Adjudicar por estar de acordo com todas as demais especificações do Edital e conforme decisão do Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos nomeado pela Portaria 016/2021 - GAPRE. Arari-MA, 22/08/2022. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e Jose Benedito Pereira Vieira - Presidente CCLC - Arari/MA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022- CCLC**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias nas áreas rurais do município de Arari-MA, conforme especificações constantes no anexo IV, do Edital da referida Licitação. Diante do Exposto, com base nas informações constantes no termo Adjudicatório da Tomada de Preço Nº 002/2022, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações, aprovo e Homologo, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, o procedimento licitatório à empresa LFX Empreendimentos Eireli, por ter apresentado o menor preço global no valor de: R\$ 290.394,54 (duzentos e noventa mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme disposto no Mapa de apuração. Em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviço.

Arari-MA, 29 de agosto de 2022.
RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de adequação de estradas vicinais no município de Axixá-MA, conforme contrato de Repasse nº 918000/2021, firmado pelo Município de Axixá-MA, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal. Abertura dia 20/09/2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelfino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado gratuitamente pelo endereço eletrônico www.axixa.ma.gov.br.

Axixá-MA, 2 de setembro de 2022.
GEORGE ALBERT FREITAS COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 592/2022 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 031/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IIMAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.796.247/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para locação do equipamento tomógrafo com instalação e manutenção diária para atender as demandas dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Helaine Figueiredo Perdigão (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 590/2022 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 020/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.435.149/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas -MA. VIGÊNCIA: O presente

contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0062.1-018.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Magda Fernandes de Zottis (Contratante) e Raimundo Gonçalves de Lima Neto (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.638/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, ação 219G - GND3, PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022, Contratado: L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 246.511,10 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: S.C. VIANA, inscrito no CNPJ nº 01.793.378/0001-52. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 132.664,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de jardinagem e ferramentas de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Pregão Eletrônico Nº. 99/2022/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 17.001,79 (dezessete mil, um real e setenta e nove centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2022 - Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixo Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2073. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 2 de setembro de 2022.

MIKALE OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL/PMBV

ERRATA: No Extrato do Contrato Nº: 2022002/1-CONC., tendo como origem a CONCORRÊNCIA Nº CONC 02/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, na data de 15/08/2022, Edição 154, Pág. 302, Seção 3, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 18 de Outubro de 2021 a 18 de Outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021, agora "LEIA-SE: VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - PROC. ADM. N.º 042/2022: Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos a fim de complementar o acervo bibliográfico da educação dos jovens e adultos (EJA), do município de Bom Jesus das Selvas/MA. PROC. ADM. N.º 042/2022 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 147.096,00 (cento e quarenta e sete mil, noventa e seis reais). NOME DO CREDOR SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 41.490.756/0001-43 ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, loja G, nº 50, Chácara Brasil, São Luis/MA. CEP. 65.066-844. Bom Jesus das Selvas/MA, 2 de setembro 2022. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.





N° PROC. ADM. 1984/2022

PUBLICAÇÃO: 12/09/2022 10:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/09/2022 10:10
FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 20/09/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 24.904,4200

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B8kzk%5DPBTPCxmwrRoKa7XNnwVGniX7PseAQllBYLYQ8orrffjg50GrLv_gH%2F1%2F3LzM_hKcOjwFR0mt5bu8vVvey9LFUaOCT3a5905aE%2FckNHeX36Dw%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 12/09/2022

**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo Administrativo Nº 1984/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 12/09/2022 10:05:03




MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:05:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

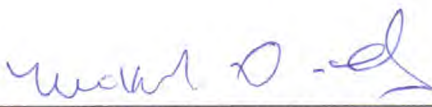
LOTE 1 - DESERTO
confecção de Placas de Sinalizações

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: Placas/ chapa de ferro retangulares, 14mm (150 cm x 100 cm). Placas/ chapa de ferro 14mm (50 cm x 40cm). Placas/chapa de ferro 14mm (80 cm x 50 cm). Placas/ chapa de ferro 14mm (80cm x 100cm).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

12/09/2022 10:05:02	PUBLICADO
12/09/2022 10:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/09/2022 10:03:27	DESERTO



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

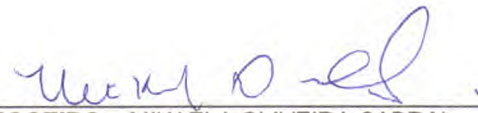
**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
Processo Administrativo Nº 1984/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 12/09/2022 10:05:03

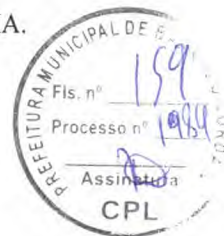
TOTAL DO PROCESSO:



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



Memorando 200/2022

Ilma, Senhora

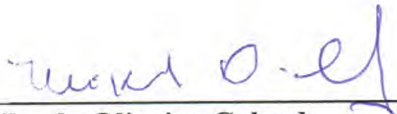
Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, Processo Administrativo nº 1984/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA, para análise externa do pregão, após deserto, conforme consta nos autos.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 20 de setembro de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1.984/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OS RIOS CORDA E MEARIM, E PARQUE BAIXÃO VERDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1.984/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da SEPLAN**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para confecção de placa de sinalização para os Rios Corda e Mearim, e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, do Município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas",

Hortência Pereira Vasconcelos
Controladora Geral do Município
12/2021

bem como "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.984/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da SEPLAN, contendo as especificações dos objetos, e portaria de nomeação dos Secretários acostado aos autos;
- Termo de Referência;
- Projeto de Placa de Sinalização;
- Planilha Orçamentária, com estimativa para despesa em R\$ 24.904,42 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)
- Autorização para realizar cotação;
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

despesa;

- Autorização para abertura de licitação com declaração de adequação financeira e orçamentária, emitido por autoridade competente;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Edital do PE nº 113/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 02/09/2022
 - DOE 06/09/2022
 - DOU 05/09/2022
- Propostas;
- Ata de sessão – disputa;
- Vencedores do processo – disputa;
- **SESSÃO DESERTA;**
- Solicitação de análise da fase externa.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando que a sessão restou deserta, devolvo os autos a autoridade competente para que se manifeste sobre o interesse em prosseguir com o processo.

Este é o parecer, s.mj.

Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021